



Núcleo Judiciário

Portaria

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº291/2023

Define a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, durante o período do recesso forense 2023/2024.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no documento 1524/2012-CR-TRF5,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/2014, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Pernambuco, datado em 26 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 19/2022, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Pernambuco, datado em 01 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 178, de 06 de setembro de 2023 da Direção do Foro desta Seção Judiciária de Pernambuco,

RESOLVE:

**Art. 1º** Definir a escala de plantão a ser cumprida pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, nos polos redefinidos na Portaria nº 178/2023-DF, durante o período do recesso forense 2023/2024, conforme tabela abaixo:

<b>POLO RECIFE/CABO/GOIANA/JABOATÃO</b>	
<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Período</b>
MARIA DO SOCORRO BORBA CABRAL	20 e 21/12/2023
JOZÉLIA ALVES LIMA DA SILVA	22 e 23/12/2023
DENISE MARIA MOURA E SILVA	24/12/2023
DAIANE KAROLLINY ALEXANDRIA DE SOUZA	25 e 26/12/2023
ADRIANO CLAYTON CARREIRO DE BARROS	27 e 28/12/2023
HUMBERTO DA COSTA PINHEIRO NEVES	29 e 30/12/2023
CRISTIANE DE MENDONÇA NUNES	31/12/2023
ANA PAULA MARAVALHO BORGES	01 e 02/01/2024
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	03 e 04/01/2024
ISRAEL MARINHO DA SILVA	05 e 06/01/2024

<b>POLO CARUARU / ARCOVERDE</b>	
<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Período</b>
FELIPE DE SOUZA COSTA COLA	20 e 21/12/2023
	22 e 23/12/2023



ANA RAFAELLA VIEIRA FERNANDES SILVA	
ANA CLÁUDIA FREIRE DA COSTA BEZERRA	24/12/2023
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	25/12/2023
ANUSKA DANIELLE FERREIRA CAVALCANTE	26 a 28/12/2023
REGINALDO BARROS DE ALMEIDA JÚNIOR	29 e 30/12/2023
CHRISTIANE DIAS DA SILVA AMORIM	31/12/2023
PAULO ALVES DE SOUZA	01/01/2024
JOSÉ HÉLDER BATISTA DA SILVA	02 a 04/01/2024
RAONI CRISTOFOL TOSCANO DE ALMEIDA	05 a 06/01/2024

## POLO GARANHUNS / PALMARES

Oficial de Justiça	Período
DIEGO DE LIMA LUDGERO	20 a 24/12/2023
EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO	25 a 28/12/2023
BRUNO PEREIRA DA SILVA	29/12/2023 a 02/01/2024
JOSÉ FLÁVIO SIQUEIRA	03 a 06/01/2024

## POLO SERRA TALHADA / SALGUEIRO

Oficiais de Justiça	Período
LUCAS LIMA COSTA MIRANDA	20 a 22/12/2023
GIULLIA MARIAH COSTA DE QUEIROZ	23 a 25/12/2023
JULIETE PEDROSA LUNA OLIVEIRA	26 a 28/12/2023
ROBERTO LACERDA E SILVA	29 a 31/12/2023
HOSANA ALICE DE SA MENEZES	01 a 03/01/2024
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA	04 a 06/01/2024

## POLO PETROLINA / OURICURI

Oficial de Justiça	Período
TACILENE DIAS GOUVEIA DE SALES	20 a 22/12/2023
CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA	23 a 25/12/2023
MARCIA RENATA DIAS COELHO	26 a 28/12/2023
SÔENIO WOBER DE DEUS BARROS	29 e 30/12/2023
CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA	31/12/2023 e 01/01/2024
JOSÉ ACELINO EZEQUIEL	02 a 04/01/2024
SÔENIO WOBER DE DEUS BARROS	05 e 06/01/2024

**Art. 2º** Nos casos de licença, doença ou situações correlatas, o oficial de justiça plantonista do período seguinte será responsável por substituir o plantonista afastado, o qual assumirá o primeiro período subsequente ao seu retorno.

**Parágrafo único** O oficial responsável por atender ao plantão do primeiro período da escala do recesso em dezembro 2023 será responsável por substituir o plantonista do último período da escala de janeiro de 2024.

**Art. 3º** O plantão judiciário no período do recesso iniciará às 09h do dia escalado.



**Parágrafo único** O oficial plantonista que receber o mandado durante o seu plantão, compreendido entre 09h do dia escalado e 08:59h do dia posterior, ficará responsável por cumprir a diligência, não sendo autorizada a redistribuição para outro oficial, cabendo-lhe observar o prazo legal ou o determinado pelo juiz plantonista para o seu cumprimento.

**Art. 4º** Os oficiais integrantes dos polos das Subseções do interior do Estado poderão definir horário de início do plantão e critério de substituição distintos, desde que atenda satisfatoriamente ao plantão judiciário, devendo comunicar por e-mail ao Núcleo Judiciário os critérios adotados até o dia 14/12/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 11/12/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **3978407** e o código CRC **9C465DD5**.